



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA Nº 094, DE 21 DE MAIO DE 2026

1 Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas,
2 reuniu-se, de forma híbrida, o Plenário deste Conselho, sob a presidência do Engenheiro Civil
3 PEDRO MARQUES DE MELO JÚNIOR. **Presentes os(as) senhores(as) conselheiros(as):**,
4 Engenheiro Agrônomo **ARNAUD AZEVEDO ALVES(virtualmente)**, Engenheiro Civil AURINO
5 CÉSAR DE BARROS NUNES (**virtualmente**), Engenheira Civil DOMINIQUE DE OLIVEIRA
6 MOURA(**virtualmente**), Engenheiro Civil ERIC MARINHO DO NASCIMENTO **virtualmente**,,
7 Engenheiro Agrônomo FABRÍCIO NAPOLEÃO ANDRADE (**virtualmente**), Engenheiro
8 Agrônomo FERNANDO SILVA ARAÚJO (**virtualmente**), Engenheiro Civil FRANK PESSOA
9 AVELINO (**virtualmente**), Engenheiro Civil FRANCISCO JOSÉ DE BRITO(**virtualmente**),
10 Engenheiro Eletricista GABRIEL PIRES DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo
11 GILBERVAL VIEIRA FERREIRA DA SILVA (**virtualmente**), Engenheiro Geólogo JAIME DA PAZ
12 FILHO(**virtualmente**), Engenheiro Agrimensor JOSEAM CABRAL DE MORAES(**virtualmente**),
13 Engenheiro Agrônomo JOSÉ DE OLIVEIRA ALBANO JUNIOR, Engenheiro Civil JÚLIO
14 RODRIGUES DE BRITO FILHO, Engenheiro Civil LAILSON ANCELMO, Engenheiro Civil
15 LEONARDO BORGES DE MOURA, Engenheiro Agrimensor LÚCIO VIEIRA DE
16 BRITO(**virtualmente**), Engenheiro Civil MARCO ANTONIO FRAZÃO MOURA FÉ, Engenheiro
17 Civil OLIVAN ARAÚJO GONÇALVES (**virtualmente**), Engenheiro Civil RAIMUNDO JOSÉ DA
18 SILVA SANTOS, Engenheiro de Produção MANOEL LINO DOS SANTOS NETO e o Engenheiro
19 de Segurança do Trabalho WALTERWILSON CARVALHO LEITE(**Virtualmente**). **Justificou**
20 **sua ausência o** conselheiro Engenheiro Eletricista JOSÉ DE OLIVEIRA BRITO NETO.
21 **Faltaram os(as) conselheiros(as):** Engenheira Civil JOYCE MEDEIROS DE BRITO
22 COUTINHO, Engenheiro de Segurança do Trabalho MAURO LUIS FERNANDES DE SOUSA e o
23 Engenheiro Eletricista ÍTALO RODRIGO MONTE SOARES. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:**
24 Havendo número legal de conselheiros presentes, o Presidente em Exercício, Engenheiro Civil
25 PEDRO MARQUES DE MELO JÚNIOR, declarou abertos os trabalhos da presente sessão.
26 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DO PIAUÍ:** Em posição de respeito, o
27 Plenário colocou-se de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Piauí. Na
28 sequência, iniciados os trabalhos, passou-se à **ORDEM DO DIA:** Posse da Engenheira Civil
29 MARIA DO SOCORRO GOMES ARARIPE SEABRA no cargo de Diretora-Geral da Mútua/PI,
30 designada interinamente pelo Plenário do Confea para o exercício do mandato durante o
31 período de licença do titular, conforme a Decisão PL nº 0687/2026, do Confea. O Presidente
32 da Sessão esclareceu que a presente reunião está ocorrendo em atendimento ao Despacho
33 CONFEA-CEF, encaminhado ao CREA-PI, informando que foi cancelado o nome da Engenheira
34 Civil MARIA DO SOCORRO GOMES ARARIPE SEABRA, indicada pelo Plenário do Confea, por
35 meio da Decisão PL nº 0687/2026, para tomar posse interinamente no cargo de Diretora-
36 Geral da Mútua/PI. Esclareceu, ainda, que a posse observaria os trâmites regimentais deste
37 Regional, ressaltando, contudo, que, diante da Decisão PL nº 0687/2026, não haveria
38 qualquer óbice à imediata posse da indicada. Na sequência, o Presidente submeteu ao Plenário
39 a aprovação da posse da Engenheira Civil MARIA DO SOCORRO GOMES ARARIPE SEABRA,
40 ocasião em que se iniciou discussão acerca da legalidade do ato. O Conselheiro LEONARDO
41 MOURA manifestou-se contrariamente à posse, declarando seu voto e requerendo que suas
42 razões fossem consignadas em ata, as quais passam a ser transcritas *ipsis litteris*: *Apresento*
43 *voto divergente quanto à posse da Engenheira Civil Maria do Socorro Gomes Araripe Seabra no cargo*
44 *de Diretora-Geral da Mútua/PI, supostamente designada interinamente com fundamento na Decisão PL*
45 *nº 0687/2026 do Confea. Inicialmente, cumpre registrar que a própria instrução administrativa que*
46 *fundamenta a presente pauta apresenta inconsistência material relevante quanto à origem da indicação*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

da profissional. O Despacho da Comissão Eleitoral Federal – CEF, assinado em 13/05/2026, afirma expressamente tratar-se de documentação encaminhada pelo CREA-PI "referente à indicação" da profissional para o cargo de Diretora-Geral da Mútua/PI. Contudo, no mesmo ato administrativo, a própria CEF menciona que a profissional foi "indicada pelo Plenário do Confea, por meio da Decisão PL nº 0687/2026". Há, portanto, manifesta contradição quanto à autoria, natureza e competência do ato de indicação. Se a indicação decorreu do CREA-PI, inexistiu deliberação plenária específica deste Regional indicando formalmente a profissional para o cargo, circunstância que compromete a regularidade procedimental do ato submetido a este Plenário. Além disso, verifica-se que o despacho da CEF limitou-se à análise documental de elegibilidade e inelegibilidade da indicada, não enfrentando questão essencial relativa à efetiva configuração da hipótese excepcional prevista na Deliberação CEF nº 32/2026 e na Decisão PL nº 0687/2026. Conforme consta das manifestações apresentadas nos autos administrativos pertinentes, a excepcionalidade admitida pelo Confea foi fundamentada em hipóteses extraordinárias de afastamento simultâneo de diretores das Caixas de Assistência Regionais, em situação capaz de comprometer o regular funcionamento institucional da entidade. Entretanto, no caso concreto da Mútua/PI, apenas um dirigente afastou-se temporariamente em razão do processo eleitoral, permanecendo em pleno exercício os cargos de Diretor Financeiro e Diretor Administrativo da entidade regional. Desse modo, não se evidencia, ao menos de forma inequívoca, situação de vacância múltipla ou paralisação administrativa apta a justificar a adoção da excepcionalidade prevista na Decisão PL nº 0687/2026. Ademais, a Resolução nº 1.020/2006 do Confea, já contempla mecanismos institucionais suficientes para preservação da continuidade administrativa e financeira das unidades regionais. Nesse sentido, destaca-se o art. 10, § 4º, do Estatuto da Mútua, segundo o qual a movimentação financeira da entidade deve ocorrer com ao menos duas assinaturas, na forma regimental. Após ampla discussão a matéria foi colocada em votação sendo aprovada por maioria de votos: Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: Engenheiro Agrônomo ARNAUD AZEVEDO ALVES, Engenheiro Civil AURINO CÉSAR DE BARROS NUNES, Engenheiro Agrônomo FABRÍCIO NAPOLEÃO ANDRADE, Engenheiro Agrônomo FERNANDO SILVA ARAÚJO, Engenheiro Civil FRANK PESSOA AVELINO, Engenheiro Eletricista GABRIEL PIRES DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo GILBERVAL VIEIRA FERREIRA DA SILVA, Engenheiro Geólogo JAIME DA PAZ FILHO, Engenheiro Agrimensor JOSEAM CABRAL DE MORAES, Engenheiro Civil JÚLIO RODRIGUES DE BRITO FILHO, Engenheiro Civil LAILSON ANCELMO, Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo LEANDRO ÍTALO BARBOSA DE MEDEIROS Engenheiro Agrimensor LÚCIO VIEIRA DE BRITO, Engenheiro Eletricista MOACYR FREITAS DE ALMENDRA GAYOSO JÚNIOR Engenheiro Civil OLIVAN ARAÚJO GONÇALVES, Engenheiro Civil RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA SANTOS e o Engenheiro de Segurança do Trabalho WALTERWILSON CARVALHO LEITE . Contrariamente Votaram: Engenheiro Civil LEONARDO BORGES DE MOURA, Engenheiro de Produção MANOEL LINO DOS SANTOS NETO, Engenheiro Civil MARCO ANTONIO FRAZÃO MOURA FÉ, Engenheira Civil DOMINIQUE DE OLIVEIRA MOURA, Engenheiro Civil ERIC MARINHO DO NASCIMENTO, Engenheira Agrônoma JOSÉLIA CORREIA DAMASCENO GALVÃO. Após a assinatura do Termo de Posse, o Presidente concedeu a palavra à empossada, que, ao fazer uso da mesma, esclareceu que a designação possui caráter interino e temporário, não havendo motivo para preocupação quanto às discussões suscitadas durante a sessão. Ressaltou, ainda, que já exerceu anteriormente o cargo de Diretora-Geral da Mútua-PI, bem como possui experiência profissional consolidada na área da Engenharia Civil, atuando regularmente no exercício da profissão. Por fim, destacou que sua investidura no cargo tem por finalidade assegurar a continuidade administrativa e conferir maior celeridade à tramitação e deliberação dos processos no âmbito da entidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada por mim, WALTERWILSON CARVALHO LEITE, Secretário ad hoc, pelo senhor Presidente e pelos demais presentes à sessão em que foi aprovada. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x